



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 179/2008 REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2007, Art. 6º inciso I - Lei Orçamentária Anual, LOA para o exercício de 2008, publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	08.01 Departamento de Indústria e Comércio	
	226610037.2.099000 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	
	3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOLA CIVIL	
786	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 4.000,00
	11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
	11.01 Departamento de assistência e Bem Estar Social	
	082440007.2.173000 Manutenção do Departamento de Assistência e Bem Estar Social	
	3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
872	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 5.000,00
	13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	13.01 Departamento Municipal de Cultura	
	133920011.2.060000 Manutenção da Casa da Cultura e Museu	
	3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
976	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	08.01 Departamento de Indústria e Comércio	
	226610037.2.099000 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	
	3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOLA CIVIL	
789	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 4.000,00
	11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
	11.01 Departamento de assistência e Bem Estar Social	
	082440007.2.173000 Manutenção do Departamento de Assistência e Bem Estar Social	
	3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.	
880	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 5.000,00
	13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	13.01 Departamento Municipal de Cultura	
	133920011.2.060000 Manutenção da Casa da Cultura e Museu	
	3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
980	Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de dezembro de 2008.


VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal